



## Acórdão n.º 132 - 2023/2024

**N.º Processo: 132/PA/2023-2024**

**Tipo de processo: Sumaríssimo**

**Competição: PO10 – CAMPEONATO DE PORTUGAL A18 MASCULINOS**

**Data: 28/07/2024 - Hora: 12:26 - Local: Fluvial, Porto**

### Clubes:

- **Visitado:** AMINATA – Évora Clube de Nataação
- **Visitante:** Clube Naval Povoense (CNPO)

**O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Nataação (FPN) acorda o seguinte:**

É objecto do presente Acórdão o jogo de Pólo Aquático em referência, relativamente ao qual foi instaurado o processo acima identificado, o qual, por se encontrarem reunidos os requisitos constantes dos artigos 97.º e 98.º do Regulamento Disciplinar, segue a forma de **processo sumaríssimo**.

### 1. O Conselho de Disciplina analisou os seguintes documentos:

a) Acta do jogo;

b) Relatório dos Árbitros subscrito por **LUÍS ALVES e RUI BANDEIRA**, no qual, com relevância disciplinar, se refere que **“Aos 06:48 do período 3 o HeadCoach Miguel Ramalheira da equipa CNPO foi admoestado com Cartão Amarelo (...) por protestos com as decisões da equipa de arbitragem.”**

2. Não foi apresentada defesa ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 98.º do Regulamento Disciplinar.

3. O treinador Miguel Ramalheira (CNPO) foi advertido com cartão amarelo **“por protestos com as decisões da equipa de arbitragem.”**

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PATROCINADOR OFICIAL



PARCEIROS





3.1. O artigo 57.º n.º 1 do Regulamento Disciplinar da FPN estabelece que “***A amostragem de um cartão amarelo a um treinador, seja qual for o motivo ocorrido para essa amostragem, ou ainda que esse motivo não venha mencionado em relatório, dará lugar ao averbamento dessa amostragem no registo biográfico do treinador.***”

3.2. Termos em que, sem necessidade de outras considerações, o Conselho de Disciplina decide mandar **averbar** no registo biográfico do treinador **MIGUEL RAMALHEIRA** (Clube Naval Povoense – CNPO) a exibição de cartão amarelo.

- ✓ Notifique os agentes.
- ✓ Publicite.

Elaborado em 13 de agosto de 2024, na sequência de deliberação obtida por meios eletrónicos.

Miguel Beça  
(Presidente)

Daniela Filipa Teixeira de Sousa  
(Vice-presidente)

Filipa Daniela Couto Campos  
(Vogal)

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PATROCINADOR OFICIAL



PARCEIROS

